

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

Projeto: 102/2023

Título: ICOOPEB - Inovações educacionais, sociais e tecnológicas para o desenvolvimento agrícola sustentável e o cooperativismo nas áreas rurais do Equador e da Amazônia Brasileira

Descrição do Documento: ANÁLISE FUNDAPE

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 102/2023 – “ICOOPEB – INOVAÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E TECNOLÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, SUSTENTÁVEL E O COOPERATIVISMO NAS ÁREAS RURAIS DO EQUADOR E DA AMAZÔNIA BRASILEIRA”

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: E

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador (Não se aplica).

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Cronograma de Desembolso;
9. Previsão de início e fim;

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93, estando esta Fundação de acordo com a parceria para a execução do projeto em tela.

(Autenticado digitalmente em 24/10/2023 16:59)
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
CPF: 188.818.902-91

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2023 - UFRN -
sig.unifap.br.srv2inst1